



Câmara Municipal de
Tucumã

Câmara Municipal de Tucumã
LIDO EM, 30/30/22
Neide
Assinatura

**GABINETE DA VEREADORA
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

INDICAÇÃO Nº 050/2022.

Senhor Presidente,

A vereadora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhado o presente instrumento indicativo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal com cópia a Secretária de Saúde, a seguinte **INDICAÇÃO**.

PARA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPONIBILIZE DURANTE O PRÉ-NATAL O EXAME DE ULTRASSOM MORFOLÓGICO A TODAS AS GESTANTES.

JUSTIFICATIVA

O ultrassom morfológico, também conhecido USG morfológico, é um exame de imagem que permite visualizar o bebê dentro do útero, e estuda detalhadamente a anatomia fetal, além de fornecer maior definição e número de imagens, facilitando a identificação de algumas doenças ou malformações como Síndrome de Down ou cardiopatias congênitas, por exemplo.

Normalmente, a ultrassom morfológico pode ser feito durante o 1º, 2º e 3º trimestre, mas geralmente é indicada pelo obstetra no segundo trimestre, entre a 18ª e 24ª semana de gestação. É um exame de acompanhamento pré-natal, em que é possível observar o crescimento do bebê, o posicionamento e o funcionamento dos órgãos, a localização da placenta e o volume do líquido amniótico. Avalia o crescimento e desenvolvimento do bebê, medindo a cabeça, tórax, abdome e fêmur.

O principal objetivo deste exame é detectar possíveis malformações e anomalias genéticas como: espinha bífida, hidrocefalia, anencefalia, complicações renais, hérnia diafragmática, doenças cardíacas e síndrome de Down. O diagnóstico possibilita um melhor acompanhamento e planejamento de condutas terapêuticas durante e após a gestação.

A ultrassonografia morfológica é, portanto, uma ferramenta preciosa. Quando bem aplicada, permite o conhecimento precoce das condições materno-fetais, e o suporte adequado para uma melhor evolução gestacional, perinatal e pós-natal.

Considerando que muitas gestantes não possuem condições financeiras para estarem pagando para realizar este exame, desta forma é imprescindível que seja disponibilizado o ultrassom morfológico, durante o segundo trimestre de gestação, pelo Sistema Único de Saúde Municipal. Assim estaremos garantindo as nossas gestantes um pré-natal mais efetivo.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, aos 06 dias de outubro de 2022.

Davina Kelen R. Curcino dos Santos
Davina Kelen R. Curcino dos Santos.
Vereadora Davina Guerreira – MDB.